



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PCT BRA/IICA/23/002 – FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA
DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS			
TR	MODALIDADE	AREA	PROCESSO SELETIVO
CONS/DSRT/CGEPC nº 1	PRODUTO	SDR/DSRT/CGEPC	2024
FUNDAMENTO LEGAL	Decreto nº 5.151, de 22/7/2004 e Portaria MREX nº 08 de janeiro de 2017		
CONTEXTUALIZAÇÃO/ JUSTIFICATIVA	O Termo de Referência destina-se à contratação de serviços para fortalecer o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR) na execução de ações de planejamento e gestão integradas, com especial enfoque na consultoria fornecida pelo Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), por meio do Projeto de Cooperação Técnica – PCT - BRA/IICA/23/002 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL que tem por objetivo contribuir para fortalecer a Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e a Política Nacional de Ordenamento Territorial - PNOT, como instrumento de política pública voltada para redução das desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população. O projeto é respaldado pelo Decreto nº 5.151, de 22-7-2004, e pela Portaria MREX nº 08 de janeiro de 2017, refletindo o comprometimento governamental em impulsionar o desenvolvimento regional sustentável no Brasil. A coordenação do projeto está sob responsabilidade do MIDR, com a Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial (SDR/MIDR) liderando as atividades. A Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial (SDR/MIDR) tem diversas competências, incluindo a definição e implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e da Política Nacional de Ordenamento Territorial. Suas responsabilidades abrangem desde a elaboração de planos de desenvolvimento para regiões prioritárias até o monitoramento e avaliação de políticas e planos de desenvolvimento regional. A SDR/MIDR enfrenta desafios decorrentes da ausência de um quadro técnico especializado em número suficiente para a realização do volume de análises que são demandadas. A contratação da consultoria se justifica pela necessidade de análises específicas de projetos, licitações, reajustes financeiros, reprogramações e liberações de parcela dos termos de compromisso e instrumentos de repasse, os quais devem seguir as exigências da Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 e de acórdãos do TCU. Essa ausência de expertise técnica, em número suficiente, torna essencial a busca por suporte externo para assegurar a eficácia e eficiência das ações planejadas. Desta forma, a consultoria visa agregar valor no que se refere ao conhecimento técnico disponível na SDR/MIDR, como também fortalecer suas		



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PCT BRA/IICA/23/002 – FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA
DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL

capacidades institucionais e operacionais.

Ao tema central da consultoria inclui um conjunto amplo de avaliações, considerando o tempo de execução do projeto, os contratos realizados, sendo necessário a realização de uma avaliação dos resultados obtidos, tendo em vista os objetivos imediatos contratados. Para isso, faz-se necessário a contratação de 3 (três) consultores especializados para apoio técnico nas demandas da Secretaria.

No âmbito das atividades, o consultor terá como foco a elaboração de pareceres técnicos, análises críticas e suporte para ações específicas, garantindo a eficácia e produtividade na gestão de informações. Os produtos esperados refletem o compromisso com a qualidade e a contribuição tangível para os boletins mensais da Secretaria, além de aprimoramentos para a Ação 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado.

Em síntese, a contratação dessa consultoria técnica representa uma oportunidade estratégica para fortalecer as capacidades do MIDR e promover o desenvolvimento regional sustentável no Brasil.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PCT BRA/IICA/23/002 – FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA
DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL

OBJETIVOS GERAL DA CONSULTORIA	O objetivo geral desta contratação é contribuir, por meio de consultoria individual, com apoio técnico especializado à SDR/MIDR, por meio da contratação de profissional habilitado para desenvolver boas práticas para a gestão eficaz da governança institucional, com foco em análises de projetos básicos, reprogramações, reajustes financeiros, licitações e liberação de parcelas, em conformidade com a Portaria Interministerial nº. 424/2016, de 30 de dezembro de 2016 e PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, assim como apresentação de aprimoramentos para a Ação 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado.
ENQUADRAMENTO	A presente consultoria se enquadra no Objetivo Imediato 1 do PCT/BRA/IICA/13/001, que visa: Contribuir para o aprimoramento dos conhecimentos do MIDR, abrangendo a gestão de convênio, elaboração de orçamento, avaliação de processos no âmbito dos instrumentos de repasse regulamentados pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023. Resultado 1.1: Desenvolvimento de novos instrumentos e ferramentas para planejamento e gestão integrada de informações, visando eficácia e produtividade.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Para o cumprimento dos objetivos desta contratação, o consultor contratado deverá elaborar pareceres técnicos sobre a recomendação das análises de projetos básicos, reprogramações de atividades de obras, reajustes financeiros, licitações e liberação de parcelas. Além disso, o consultor será responsável por oferecer suporte para instrumentações normativas, fornecer subsídios para a elaboração de boletins mensais à Secretaria e propor aprimoramentos para a Ação 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, assim como outras fases de convênios públicos firmados por essa Secretaria.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PCT BRA/IICA/23/002 – FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA
DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL

PRODUTOS ESPERADOS 1º Colocado	Produto 01: Documento técnico com levantamento e apresentação de diagnóstico dos processos de análise de Projetos Básicos/Reprogramações/Reajustes financeiros/Licitações/Liberação de Parcelas/Análise de processos referentes aos Convênios que envolvem obras, assinados pela Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, localizados nos estados do Ceará, Paraíba, Maranhão e Pernambuco, na Região Nordeste. Produto 02: Documento técnico referente aos processos de Convênios que envolvem obras, assinados pela Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, localizados nos estados do Ceará, Paraíba, Maranhão e Pernambuco na Região Nordeste, contendo a apresentação dos seguintes pontos: • Total de 5 Pareceres que subsidiem as análises de Projetos Básicos e/ou Reprogramações e/ou Reajustes financeiros e/ou Licitações e/ou Liberação de Parcelas, conforme demanda e necessidade do momento, os quais devem seguir as exigências da Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 e de acórdãos do TCU voltados à temática em questão. Produto 03: Documento técnico referente aos processos de Convênios que envolvem obras, assinados pela Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, localizados nos estados do Ceará, Paraíba, Maranhão e Pernambuco na Região Nordeste, contendo a apresentação dos seguintes pontos: • Total de 7 Pareceres que subsidiem as análises de Projetos Básicos e/ou Reprogramações e/ou Reajustes financeiros e/ou Licitações e/ou Liberação de Parcelas, conforme demanda e necessidade do momento, os quais devem seguir as exigências da Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 e de acórdãos do TCU voltados à temática em questão. Produto 04: Documento técnico referente aos processos de Convênios que envolvem obras, assinados pela Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, localizados nos estados do Ceará, Paraíba, Maranhão e Pernambuco na Região Nordeste, contendo a apresentação dos seguintes pontos: • Total de 9 Pareceres que subsidiem as análises de Projetos Básicos e/ou Reprogramações e/ou Reajustes financeiros e/ou Licitações e/ou Liberação de Parcelas, conforme demanda e necessidade do momento, os quais devem seguir as exigências da Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 e de acórdãos do TCU voltados à temática em questão. Produto 05: Documento técnico contendo a apresentação de relatório com sugestões de melhorias para a Ação Orçamentária 00SX com base nos pontos positivos e negativos apontados na elaboração dos pareceres dos produtos 02, 03 e 04, visando uma melhor aplicação dos recursos provenientes da ação. Produto 06: Documento técnico com proposta de procedimentos de padronização dos processos referentes aos instrumentos de repasse que envolvam obras e serviços
---	--



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PCT BRA/IICA/23/002 – FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA
DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL

	de engenharia que possuam valores acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), que sirva de subsídio para elaboração de Instrução Normativa.
PRODUTOS ESPERADOS 2º Colocado	Produto 01: Documento técnico com levantamento e apresentação de diagnóstico dos processos de análise de Projetos Básicos/Reprogramações/Reajustes financeiros/Licitações/Liberação de Parcelas/Análise de processos referentes aos Convênios que envolvem obras, assinados pela Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, localizados nos estados da Região Norte e no estado de Sergipe, na Região Nordeste. Produto 02: Documento técnico referente aos processos de Convênios que envolvem obras, assinados pela Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, localizados nos estados da Região Norte e no estado de Sergipe na Região Nordeste, contendo a apresentação dos seguintes pontos: • Total de 5 Pareceres que subsidiem as análises de Projetos Básicos e/ou Reprogramações e/ou Reajustes financeiros e/ou Licitações e/ou Liberação de Parcelas, conforme demanda e necessidade do momento, os quais devem seguir as exigências da Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 e de acórdãos do TCU voltados à temática em questão. Produto 03: Documento técnico referente aos processos de Convênios que envolvem obras, assinados pela Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, localizados nos estados da Região Norte e no estado de Sergipe na Região Nordeste, contendo a apresentação dos seguintes pontos: • Total de 7 Pareceres que subsidiem as análises de Projetos Básicos e/ou Reprogramações e/ou Reajustes financeiros e/ou Licitações e/ou Liberação de Parcelas, conforme demanda e necessidade do momento, os quais devem seguir as exigências da Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 e de acórdãos do TCU voltados à temática em questão. Produto 04: Documento técnico referente aos processos de Convênios que envolvem obras, assinados pela Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, localizados nos estados da Região Norte e no estado de Sergipe na Região Nordeste, contendo a apresentação dos seguintes pontos: • Total de 9 Pareceres que subsidiem as análises de Projetos Básicos e/ou Reprogramações e/ou Reajustes financeiros e/ou Licitações e/ou Liberação de Parcelas, conforme demanda e necessidade do momento, os quais devem seguir as exigências da Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 e de acórdãos do TCU voltados à temática em questão. Produto 05: Documento técnico com a apresentação de relatório com sugestões de melhorias para a Ação Orçamentária 00SX com base nos pontos positivos e negativos apontados na elaboração dos pareceres dos produtos 02, 03 e 04, visando uma melhor aplicação dos recursos provenientes da ação. Produto 06: Documento técnico com proposta de procedimentos de padronização



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PCT BRA/IICA/23/002 – FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA
DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL

	dos processos referentes aos instrumentos de repasse que envolvam obras e serviços de engenharia que possuam valores entre R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), que sirva de subsídio para elaboração de Instrução Normativa.
PRODUTOS ESPERADOS 3º Colocado	Produto 01: Documento técnico com levantamento e apresentação de diagnóstico dos processos de análise de Projetos Básicos/Reprogramações/Reajustes financeiros/Licitações/Liberação de Parcelas/Análise de processos referentes aos Convênios que envolvem obras, assinados pela Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, localizados nos estados das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul e nos estados de Alagoas, Bahia, Rio Grande do Norte e Piauí, na Região Nordeste. Produto 02: Documento técnico referente aos processos de Convênios que envolvem obras, assinados pela Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, localizados nos estados das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul e nos estados de Alagoas, Bahia, Rio Grande do Norte e Piauí na Região Nordeste, contendo a apresentação dos seguintes pontos: • Total de 5 Pareceres que subsidiem as análises de Projetos Básicos e/ou Reprogramações e/ou Reajustes financeiros e/ou Licitações e/ou Liberação de Parcelas, conforme demanda e necessidade do momento, os quais devem seguir as exigências da Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 e de acórdãos do TCU voltados à temática em questão. Produto 03: Documento técnico referente aos processos de Convênios que envolvem obras, assinados pela Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, localizados nos estados das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul e nos estados de Alagoas, Bahia, Rio Grande do Norte e Piauí na Região Nordeste, contendo a apresentação dos seguintes pontos: • Total de 7 Pareceres que subsidiem as análises de Projetos Básicos e/ou Reprogramações e/ou Reajustes financeiros e/ou Licitações e/ou Liberação de Parcelas, conforme demanda e necessidade do momento, os quais devem seguir as exigências da Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 e de acórdãos do TCU voltados à temática em questão. Produto 04: Documento técnico referente aos processos de Convênios que envolvem obras, assinados pela Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, localizados nos estados das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul e nos estados de Alagoas, Bahia, Rio Grande do Norte e Piauí na Região Nordeste, contendo a apresentação dos seguintes pontos: • Total de 9 Pareceres que subsidiem as análises de Projetos Básicos e/ou Reprogramações e/ou Reajustes financeiros e/ou Licitações e/ou Liberação de Parcelas, conforme demanda e necessidade do momento, os quais devem seguir as exigências da Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PCT BRA/IICA/23/002 – FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA
DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL

2016, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 e de acórdãos do TCU voltados à temática em questão.

Produto 05: Documento técnico com a apresentação de relatório com sugestões de melhorias para a Ação Orçamentária 00SX com base nos pontos positivos e negativos apontados na elaboração dos pareceres dos produtos 02, 03 e 04, visando uma melhor aplicação dos recursos provenientes da ação.

Produto 06: Documento técnico com proposta de procedimentos de padronização dos processos referentes aos instrumentos de repasse que envolvam obras e serviços de engenharia com valores inferiores a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), que sirva de subsídio para elaboração de Instrução Normativa.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PCT BRA/IICA/23/002 – FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL

1ª FASE (Caráter eliminatório e classificatório) QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS, A SEREM INFORMADAS NO CURRÍCULO	FORMAÇÃO (obrigatória)	Profissional de nível superior na área de Engenharia Civil.
	EXPERIÊNCIA Forma de cálculo: 1 (um) ponto a cada 6 meses de atuação profissional, com pontuação máxima de 5 (cinco) pontos. A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constantes do CV apresentado pelo candidato. Observações: - Serão consideradas experiências em estágios. A forma de cálculo para experiência em estágios serão de 50% em relação a experiência profissional. - Docência e trabalhos voluntários, somente serão considerados quando houver ligação com trabalhos práticos e/ou de pesquisa e dentro da experiência requerida.	Obrigatório: Experiência relacionada aos temas abrangidos pelo Objetivo Geral deste Termo de Referência: gestão, orçamento, acompanhamento, monitoramento, e/ou avaliação de projetos, programas e políticas públicas.
	EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL Forma de cálculo: 1 (um) ponto a cada 3 meses de experiência profissional relacionado à Portaria interministerial 424/2016, com pontuação máxima de 03 (três) pontos. A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato. Serão consideradas experiências em estágios. A forma de cálculo para experiência em estágios serão de 50% em relação a experiência profissional.	Possuir experiência em execução de projeto, fiscalização, orçamento e gerenciamento de Obras.
2ª FASE (Caráter classificatório) TEMAS A SEREM ARGUIDOS NA FASE DE ENTREVISTAS	FASE DE ENTREVISTA - Conhecimentos sobre execução, fiscalização e gerenciamento de Obras; - Experiência com a elaboração de projetos básicos, reprogramações de atividades de obras, licitações, reajuste financeiros e outras fases de convênios públicos; - Conhecimento e vivência com: a) Projetos de engenharia civil; b) Conhecimentos sobre a Portaria Interministerial nº 424/2016; c) Conhecimento sobre a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023; e d) Experiência em elaboração de Pareceres. Método de cálculo: A pontuação máxima é de 22 pontos. Nesta etapa, um gestor especializado na área técnica relacionada ao TR realizará a análise dos critérios descritos com base em suas percepções sobre o desempenho do candidato.	



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PCT BRA/IICA/23/002 – FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA
DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL

3ª FASE (Caráter eliminatório e classificatório) APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	O candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados: A. Cópia autenticada da comprovação da escolaridade e dos títulos informados no currículo (diplomas de graduação, pós-graduação, mestrados, doutorados, declarações, etc.); B. Comprovação de inscrição na Previdência Social; C. Declaração assinada de não vínculo com o serviço público federal, estadual e municipal; D. Comprovação de cada experiência profissional relacionada no currículo apresentado. Caso sejam apresentadas declarações, elas deverão conter a comprovação da legitimidade do responsável para emitir tal declaração.			
INSUMOS DESCRIÇÃO DECUSTOS	PASSAGENS E DIÁRIAS (Quando possível determinar a quantidade e/ou montante total desses itens). As viagens serão custeadas com recursos do projeto, com prévia autorização do ordenador de despesas.			
VALOR DO CONTRATO 1	PRODUTO	VALOR (R\$)	CRONOGRAMA DE ENTREGA (MÊS)	FORMA DE PAGAMENTO
	P1	14.400,00	MÊS 02	15%
	P2	14.400,00	MÊS 04	15%
	P3	14.400,00	MÊS 06	15%
	P4	14.400,00	MÊS 08	15%
	P5	14.400,00	MÊS 10	15%
	P6	24.000,00	MÊS 12	25%
	TOTAL:	96.000,00		
VALOR DO CONTRATO 2	PRODUTO	VALOR (R\$)	CRONOGRAMA DE ENTREGA (MÊS)	FORMA DE PAGAMENTO
	P1	14.400,00	MÊS 02	15%
	P2	14.400,00	MÊS 04	15%
	P3	14.400,00	MÊS 06	15%
	P4	14.400,00	MÊS 08	15%
	P5	14.400,00	MÊS 10	15%
	P6	24.000,00	MÊS 12	25%
	TOTAL:	96.000,00		
VALOR DO CONTRATO 3	PRODUTO	VALOR (R\$)	CRONOGRAMA DE ENTREGA (MÊS)	FORMA DE PAGAMENTO
	P1	14.400,00	MÊS 02	15%
	P2	14.400,00	MÊS 04	15%
	P3	14.400,00	MÊS 06	15%
	P4	14.400,00	MÊS 08	15%
	P5	14.400,00	MÊS 10	15%
	P6	24.000,00	MÊS 12	25%
	TOTAL:	96.000,00		
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses			
NÚMERO DE VAGAS	3			
SEDE DOS TRABALHOS	Brasília/DF			
NOME DO SUPERVISOR	Rafael Ribeiro Silveira		CARGO DO SUPERVISOR	Coordenador-Geral
APROVAÇÃO DOS PRODUTOS	Chefe de Gabinete, Coordenador do PCT; e IICA - Supervisor do Projeto.			
	1. O processo de seleção do consultor se dará por meio da avaliação curricular realizada por Comissão de Seleção, respeitando as diretrizes do Decreto Nº 5.151/2004.			



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PCT BRA/IICA/23/001 – FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA
DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	2. O candidato interessado, caso ainda não tenha cadastro como consultor do IICA, deve se cadastrar no sítio eletrônico https://www.iica.org.br/pt/node/75. Após se cadastrar, o candidato deverá entrar neste sistema com seu login e senha e explicitar seu interesse, clicando no botão “Desejo Participar” desta vaga específica. Apenas a realização do cadastro não significa necessariamente que está participando de uma específica seleção. O formato do currículo aceito será o do IICA, disponível no link acima. Currículos em outros formatos estarão desclassificados. Em caso de dúvida sobre o processo de seleção da consultoria individual, entre em contato com: consultoriafisica.br@iica.int. 3. O (A) contratado (a) será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, referentes a este contrato, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação de autônomo. Não será proporcionado ao Contratado, seguro social (INSS), por acidentes de trabalho, de saúde, de acidentes ou de vida, nem lhe será concedido férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato. Será vedado ao Contratado ceder quaisquer informações e/ou documentos, objetos deste Contrato, sem prévia autorização do MDR. O Contratado deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.
-------------------------------	--